

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 14/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 8 DE JULHO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA:

Vítor Manuel Dias Proença

VEREADORES:

Paulo Jorge Leitão Batista – Vereador eleito pelo Partido Socialista

Sílvia Gonçalves Nabais – Vereadora do Partido Social Democrata

Francisco Morais Esteves de Barros - Vereador eleito pelo Partido Chega

Amadeu Paula Neves – Vereador do Partido Social Democrata

José António Paulos Barros - Vereador eleito pelo Partido Socialista

Paulo José Nabais da Cruz – Vereador do Partido Social Democrata

JUSTIFICOU FALTA À PRESENTE REUNIÃO:

Não se verificaram faltas de comparecimento.

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: Salão Nobre dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 07 DE JULHO DE 2026 ----->

Op. Orçamental: 2.594.185,99 €

Op. Não Orçamental: 1.041.080,03 €

Ao oitavo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Sabugal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sabugal que teve início pelas 10:00 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

Verificada a existência de quórum para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o **Sr. Presidente da Câmara, Vítor Manuel Dias Proença** presidiu a reunião tendo-a declarado aberta. -----

Tratando-se de uma reunião pública, e após inscrição ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 21.º do Regimento de Funcionamento das Reuniões de Câmara, verificou-se a não comparência do Sr. Ilídio Andrade para intervenção. -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

Não se verificaram faltas de comparência. -----

2. EXPEDIENTE -----

Não se verificou expediente. -----

3. INTERVENÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

O **Sr. Presidente da Câmara, Vítor Manuel Dias Proença**, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º do Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara iniciou os trabalhos, procedendo à leitura da atividade relevante da Câmara, cujo teor consta no Anexo 1. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** iniciou a sua intervenção manifestando a sua satisfação face ao relato feito pelo Sr. Presidente da Câmara sobre a atividade municipal recente, destacando como uma boa notícia a reunião realizada com as Câmaras Municipais do Sabugal, Almeida e Penamacor, para preparação do procedimento de renovação da Carta Europeia do Turismo Sustentável. Relembrou que já havia manifestado anteriormente preocupação com a continuidade deste projeto, defendendo a importância de manter e renovar o esforço já despendido. -----

2

Congratulou o anúncio da extensão da fibra ótica a todo o interior do país, referindo que este investimento do governo é fundamental para o concelho, tanto para a atração de pessoas em teletrabalho como para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes das aldeias. -----

De seguida, expôs uma preocupação relacionada com o concurso de aquisição de serviços para a manutenção e conservação da praia fluvial, na sequência do envio de um e-mail a todos os membros do executivo por parte de um dos concorrentes. Apontou a insatisfação de uma partes concorrentes uma vez que esta uma apresentou uma proposta de valor substancialmente mais baixa, tendo o júri atribuído pontuação máxima à proposta do outro concorrente no subfactor recursos humanos, quando este último, segundo o referido naquela comunicação, não teria apresentado recursos humanos afetos à execução do contrato. Mais referiu que, se entende pela leitura dos documentos, que o concorrente terá questionado o Sr. Presidente da Câmara acerca da situação e este decidiu não adjudicar e extinguir o procedimento. Relembrou que a competência em causa pertence à Câmara Municipal e foi delegada no Presidente, pelo que considerou legítimo e necessário pedir explicações sobre o uso da mesma. Questionou o que motivou a decisão de não adjudicação em detrimento da correção do procedimento e subsequente adjudicação à proposta mais vantajosa. -----

Defendeu que cabe à Câmara apreciar a reclamação apresentada, sugerindo a revogação da decisão de não adjudicação e a entrega do procedimento à entidade concorrente que melhor cumpre os critérios. Caso contrário, considerou a possibilidade da competência delegada ser devolvida à Câmara Municipal para que as decisões sejam tomadas conjuntamente e com a documentação completa, de modo a evitar situações semelhantes à que ocorreu no concurso do BUPi, o qual foi anulado. Terminou questionando o Sr. Presidente da Câmara se irá manter a não adjudicação abrindo novo concurso ou recorrer a ajuste direto, e se haverá lugar ao pagamento de indemnizações aos concorrentes nos termos da lei no caso de manter a decisão de não adjudicação. -----

O **Sr. Vereador José Barros** congratulou a organização do evento de entrega de prémios da Comissão Vitivinícola da Beira Interior, que decorreu no Castelo de Alfaiates, elogiando o excelente aproveitamento do espaço e as ótimas condições para funcionar como sala de visita do concelho. Terminou questionando qual o ponto de situação relativo à elaboração do regulamento de apoios sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho do Sabugal, uma proposta apresentada pelo Partido Socialista. -----

()

O **Sr. Vereador Francisco Barros** iniciou a sua intervenção congratulando o facto de o incêndio que deflagrou na região ter sido controlado e extinto nessa madrugada. Solicitou informações sobre o sucedido, nomeadamente a área total ardida, o local de início e a existência de eventuais indícios criminais. -----

De seguida, expôs o caso de um munícipe, beneficiário do Rendimento Social de Inserção, que o contactou relatando ter sido convocado pela Câmara Municipal para a celebração de um contrato de reinserção e que, segundo refere, ter-lhe-á sido exigido o plano de vacinação em dia, ao qual o munícipe se opôs, resultando na não celebração do referido contrato. Referiu que, na sequência disso, a Câmara terá comunicado a não celebração do contrato à Segurança Social sem fazer menção expressa à questão das vacinas, o que resultou na notificação do munícipe para a perda do respetivo rendimento. Face ao exposto, questionou se o Município possui legitimidade e suporte legal para exigir a vacinação como critério para a celebração de contratos de reinserção e, caso não possua, de que forma pode a situação ser revertida para que o cidadão não fique privado do apoio social. -----

Abordou a questão relativa às declarações proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara na comunicação social, antes e depois das Festas da Cidade, onde afirmava que o evento não constituía um custo, mas sim um investimento referindo que o retorno estimado seria de 3 a 4 vezes o investimento realizado. Questionou se tal afirmação é sustentada em métricas ou se decorre apenas de intuição pessoal. -----

Concordou com a preocupação manifestada pelo Sr. Vereador Paulo Leitão Batista quanto ao concurso público para manutenção da praia fluvial, considerando estranho que se tenha optado pela anulação do concurso após a contestação, em vez de se proceder à adjudicação à proposta mais baixa. Levantou ainda a questão de existirem alegadas relações familiares e políticas entre as pessoas associadas à empresa inicialmente vencedora e as listas do PSD à Câmara Municipal. Sublinhou que não se tratava de um ataque pessoal, mas sim da constatação de uma metodologia repetitiva e constante, dando como exemplo o concurso do BUPi, que foi anulado por falta de critérios de desempate, mas cujas vagas acabaram por ser preenchidas por pessoas que integraram as listas do PSD nas últimas eleições autárquicas, considerando tais situações de difícil justificação. -----

Relativamente à reunião anterior, solicitou informações à Sr.^a Vice-Presidente sobre a obra a decorrer na Rua Dom Diniz. -----

Concluiu anunciando a apresentação de um requerimento (Anexo 2) para a extração de uma certidão da ata da reunião anterior após a sua aprovação e um protesto (Anexo 3). -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** começou por responder à intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão Batista sobre a Carta Europeia de Turismo Sustentável, esclarecendo que o Município irá iniciar o processo de renovação junto da EUROPARC, tendo ficado definida a equipa conjunta de consultores e técnicos municipais que acompanharão o procedimento de elaboração da mesma. -----

Quanto à fibra ótica, reconheceu ser uma excelente notícia para o território. Manifestou o anseio de que os territórios com maiores dificuldades de conectividade não fiquem para a fase final da execução, informando que essa preocupação já foi transmitida à empresa responsável. Explicou que, por se tratar de uma instalação em rede, os trabalhos têm de seguir um planeamento contínuo, mais referindo que a empresa já efetuou estudos e levantamentos prévios e mostrou disponibilidade para avançar com a execução, mesmo antes de se encontrar assegurado o financiamento, admitindo com expectativa que o processo de instalação da rede se inicie dentro de pouco tempo. -----

Sobre o concurso da praia fluvial, confirmou a receção do e-mail enviado a todos os vereadores, dando nota que tal procedimento não é comum nem habitual, uma vez que a matéria se insere na esfera de competências do Presidente. Esclareceu que, nos concursos públicos, a proposta de preço mais baixo nem sempre é a vencedora, explicitando que este procedimento exigia uma pré-qualificação técnica que incluía a comprovação da formação dos recursos humanos. Afirmou que a empresa com o preço mais baixo foi desclassificada pelo júri precisamente por não ter apresentado comprovativos de qualificações exigidas para quanto aos trabalhadores a afetar, em concreto, à execução contratual. -----

Explicou que, face à reclamação apresentada pela outra empresa, com as consequências daí decorrentes em termos de morosidade na conclusão do assunto, ponderou-se, em articulação com o vereador do pelouro, que por razões transparência e segurança, sem ignorar o objeto subjacente ao procedimento, a anulação do concurso e assunção da responsabilidade de manutenção do espaço com meios próprios do Município é a solução que melhor satisfaz a necessidade e o interesse público. Informou que o município já adquiriu equipamentos e aprovou a contratação de dois jardineiros e existem condições neste momento para assegurar a execução dos trabalhos. Relativamente à nova reclamação da empresa, indicou que a mesma se encontra dentro do prazo legal de resposta e está a ser avaliada pelo júri do concurso apoiado pelo gabinete jurídico. Contestou a ideia de as decisões serem tomadas pelo Presidente, assegurando que são baseadas em pareceres técnicos e jurídicos fundamentados. Apelou ao cuidado nas intervenções realizadas para não colocar em causa o trabalho dos técnicos do município e garantiu que trará a decisão final ao executivo assim que os pareceres do júri e do gabinete jurídico estiverem concluídos. -----

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador José Barros, concordou com o sucesso e prestígio da 19.^a Gala de Entrega de Prémio de Vinhos da Beira Interior no Castelo de Alfaiates, sublinhando o impacto positivo e boa impressão com que os cerca de 300 participantes ficaram do espaço e do território. -----

Em relação à questão sobre o regulamento de atribuição de apoios sociais aos bombeiros do concelho do Sabugal, informou que o processo se encontra dentro dos trâmites legais. Acrescentou que, caso sejam submetidas sugestões durante o processo de consulta pública, o documento será submetido a nova avaliação antes de ser enviado para aprovação pelos órgãos competentes, prevendo que na próxima sessão da Assembleia Municipal já existiam condições para a sua discussão e votação. -----

Sobre as questões relativas ao incêndio apresentadas pelo Sr. Vereador Francisco Barros, declarou ainda não dispor de dados concretos, uma vez que, o incêndio ainda está na sua fase de rescaldo e a competência para tais apuramentos é da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil que posteriormente enviará um relatório Gabinete de Proteção Civil Municipal com os dados passíveis de divulgação. Informou que as causas estão a ser investigadas pelas autoridades competentes, mais dando indicação de que a Polícia Judiciária esteve no local durante a ocorrência. Mencionou que os indícios apontavam para a possibilidade de fogo posto, sem que tal possa ser ainda oficialmente confirmado. -----

A **Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal** tomou a palavra para responder à questão reportada do beneficiário do Rendimento Social de Inserção, informou não ter conhecimento detalhado do processo citado, mas comprometeu-se a averiguar a situação junto dos serviços competentes e a fornecer os esclarecimentos na próxima reunião de Câmara informando que é a primeira vez que tem conhecimento de uma situação de suspensão de benefício motivada por recusa de vacinação. Esclareceu que as regras e o pagamento do Rendimento Social de Inserção são estipulados e efetuados pela Segurança Social, cabendo ao município apenas o acompanhamento dos processos. -----

O **Sr. Vereador Francisco Barros** interveio para solicitar que, atendendo a que o munícipe dispõe de um prazo de resposta de dez dias e sob pena de perder o direito ao rendimento durante o período de um ano, os serviços municipais lhe facultem à Câmara a informação assim que esta seja obtida, permitindo-lhe também articular com o cidadão em tempo útil. -----

A **Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal** acedeu, reiterando que disponibilizará a informação assim que possível. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** retomou a palavra para falar acerca das declarações sobre o retorno económico das festas da cidade. Esclareceu que não possui dados exatos defendendo que as suas declarações têm como base o seu vasto conhecimento do território e o modo de funcionamento dos eventos. Informou que foram realizados contactos com o Instituto Politécnico da Guarda com o objetivo de celebrar um protocolo para a realização de estudos de mercado e obtenção de dados aproximados relativos aos principais eventos do concelho, designadamente o Muralhas com História, as Festas da Cidade e o Presépio. -----

A **Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal** prestou os esclarecimentos solicitados sobre a habitação na Rua Dom Diniz, informando que, após consulta aos serviços técnicos, foi verificado a entrada de uma comunicação de obras isentas de controlo prévio. Explicou que, por se tratar de uma intervenção de obras de conservação e reparação, o processo não carece de submissão à tutela, mesmo tratando-se de um imóvel localizado na zona do Castelo. Referiu que os serviços de fiscalização municipal se deslocaram ao local para vistoria, tal como é prática em todas as obras situadas na zona protegida, independentemente do requerente, não tendo sido verificada qualquer desconformidade até à data. Assegurou que a atuação municipal seguiu um nível de zelo superior ao exigido por lei e que serão tomadas medidas caso surja alguma circunstância que o exija. -----

Questionada pelo Sr. Vereador Francisco Barros quais são os pressupostos técnicos que diferenciam as obras de conservação e reparação isentas de controlo prévio em relação às restantes, a **Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal** clarificou que as obras de conservação não implicam o aumento da cêrcea do edifício nem a alteração das fachadas, limitando-se a manter e reparar a estrutura existente em cumprimento dos regulamentos em vigor. Diferenciou-as das obras de escassa relevância urbanística que, mesmo de escassa dimensão, são submetidas à tutela porque se pressupõe que a intervenção pode sofrer alterações que possam colocar em causa o que está regulamentado. No caso concreto da Rua Dom Diniz, reiterou que se trata de uma obra de conservação, onde a intervenção se limitou à limpeza de entulhos decorrentes da queda prévia do telhado e à conservação do edifício, conforme comunicado pelo requerente, inexistindo alterações estruturais. -----

O **Sr. Vereador Francisco Barros** questionou se em obras deste tipo é permitida a substituição de materiais clássicos por painéis do tipo sandwich e o esvaziamento integral do interior do imóvel. -----

A **Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que, de acordo com a fiscalização, o interior do imóvel já se encontrava totalmente destruído devido ao desabamento. Relativamente aos materiais a utilizar e à diferenciação dos critérios de aprovação de determinados materiais, explicou que o município se rege pelos pareceres emitidos pela tutela. Exemplificou que existem situações na mesma zona em que é autorizada a aplicação de janelas de alumínio por não existirem vestígios dos materiais originais no imóvel, enquanto noutros processos exige a utilização de madeira devido à presença de vestígios degradados das janelas. Sublinhou que estas diretrizes vêm diretamente da tutela e não dos técnicos municipais. Reconheceu a dificuldade em explicar estas disparidades aos munícipes, embora todos os pareceres da tutela se encontrem devidamente anexados aos respetivos processos e disponíveis para consulta. -----

O **Sr. Vereador Francisco Barros** lembrou o Sr. Presidente da Câmara de que não tinha respondido à observação por si levantada quanto à coincidência das pessoas contratadas para o BUPi e das pessoas associadas ao concurso da manutenção da praia fluvial fazerem parte das listas do PSD e manterem relações com membros da câmara. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que se abstinha de tecer comentários sobre essa matéria, considerando as afirmações do Sr. Vereador como descabidas. -----

O **Sr. Vereador Francisco Barros** esclareceu ainda, relativamente ao concurso da praia fluvial, que as suas críticas são de natureza política e não direcionadas aos funcionários, rejeitando qualquer acusação de que esteja a colocar em causa a informação prestada pelos técnicos do Município. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** manifestou preocupação face às explicações do Sr. Presidente sobre o assunto do concurso público para manutenção da praia fluvial. Argumentou que, se a anulação do procedimento se fundamentou no facto de o município ter adquirido ferramentas e se encontrar capacitado para executar diretamente os serviços, tal conclusão deveria ter antecedido o lançamento do concurso

público. Defendeu que a anulação de procedimentos de contratação pública gera descrédito do município e não cumpre com os princípios da legalidade, boa gestão dos dinheiros públicos e imparcialidade. Discordou de que a decisão cabe a várias pessoas, assegurando que a decisão final cabe ao Sr. Presidente. Sugeriu a devolução dessa competência à câmara que assegurou estar mais capacitada para tomar decisões e evitar erros que repetidamente têm acontecido. Concluiu reiterando as palavras do Sr. Vereador Francisco Barros, reforçando que as críticas apontam para qualidade política das decisões do executivo e não o trabalho dos técnicos municipais. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** declarou nada mais ter a acrescentar nesta fase, comprometendo-se a prestar esclarecimentos adicionais assim que estiver concluída a pronúncia final sobre o requerimento do proponente. Sublinhou que a decisão inicial de não adjudicação deveu-se ao incumprimento dos critérios por parte de uma empresa e que a opção pela gestão por parte do município surgiu como uma solução para assegurar o serviço dado que o espaço não pode deixar de ser mantido em condições, em plena época balnear. -----

O **Sr. Vereador Paulo Cruz** interveio para contextualizar que o lançamento do concurso visava colmatar a necessidade de manutenção da praia fluvial e do espaço entre pontes. Esclareceu que a opção pela mobilização de meios próprios municipais surgiu como uma medida de recurso para evitar que o espaço ficasse sem manutenção durante esta época do ano. -----

O **Sr. Vereador Francisco Barros** assinalou que essa decisão deveria ter sido tomada antes de ter sido anunciada a intenção de adjudicação a um dos concorrentes e a consequente desclassificação de outro considerando que tal ato abriu precedentes para a contestação, podendo a câmara vir a ficar instituída em responsabilidade civil. -----

O **Sr. Vereador Paulo Cruz** reforçou que a decisão de assumir os trabalhos com meios próprios apenas foi adotada após o procedimento ter entrado num vazio o que ameaçava a continuidade do serviço. -----

O **Sr. Vereador Francisco Barros** afirmou que a existência de um vazio se deveu ao facto de uma decisão do concurso ter sido contestada. Concluiu alertando que devido ao sucedido o município terá, muito

provavelmente, de responder numa ação de responsabilidade civil, o que teria sido evitado caso o concurso não tivesse sido lançado ou se a anulação tivesse ocorrido antes da decisão de adjudicação.

Não havendo mais intervenções, o Sr. **Presidente da Câmara** passou ao ponto seguinte. -----

4. RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO -----

• A Câmara deliberou, por unanimidade, **ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara**, no dia 06-07-2026, sobre a informação registada sob o n.º 9412, datada de 19-06-2026, referente à **proposta de alteração do projeto de execução de infraestruturas elétricas – trabalhos complementares e trabalhos a menos da empreitada “Obras de Urbanização da Zona de Localização Empresarial do Sabugal”**, onde consta *“Aprovo trabalhos a menos no valor de 66.125,21€ (s/IVA) e trabalhos a mais no valor de 2.555,50€ (s/IVA) e alteração das infraestruturas elétricas. À R. Câmara para ratificar despacho.”* -----

A presente deliberação fica condicionada à realização prévia do descabimento dos trabalhos a menos, sendo o cabimento dos trabalhos a mais efetuado posteriormente. -----

• A Câmara deliberou, por unanimidade, **ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara**, no dia 06-07-2026, sobre a informação registada sob o n.º 9650, datada de 25-06-2026, referente à **prorrogação do prazo de execução da empreitada “Requalificação Urbana das Ruas António José de Almeida e Nuno Montemor”**, onde consta *“Aprovo a prorrogação de prazo nos termos da informação. À R. Câmara para ratificar despacho.”* -----

• A Câmara deliberou, por unanimidade, **ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara**, no dia 07-07-2026, sobre a informação registada sob o n.º 7656, datada de 07-07-2026, referente à **cedência do Centro de Desporto, Cultura, Juventude e Lazer do Soito para a realização dos eventos integrados nas Festas de São Cristóvão 2026, de 7 a 11 de agosto**, onde consta *“Autorizo a cedência em moldes de anos anteriores. À R. Câmara para ratificar despacho.”* -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONDIÇÕES PREFERENCIAIS AOS MUNÍCIPES NA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS TERMAS DO CRÓ -----

Não se tendo a maioria da Câmara oposto ao adiamento da proposta, a mesma foi **retirada da Ordem do Dia**, ao abrigo do estipulado no n.º 12 do artigo 22.º do Regimento de Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal, não tendo sido objeto de apreciação e deliberação. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** iniciou a discussão da proposta sublinhando a importância de os Srs. Vereadores fundamentarem devidamente as suas iniciativas antes de as submeterem a debate. Apontou que a proposta apresentada carece de fundamentação que permita a sua discussão, questionando o Sr. Vereador Paulo Leitão Batista se a intenção da proposta seria alargar o benefício ao universo da população do concelho. Sustentou que seria necessário clarificar o modo de execução, o enquadramento legal e se a medida se encontrava vertida no regulamento de taxas. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** contrapôs afirmando que a proposta se encontrava devidamente fundamentada, assentando apenas no princípio da igualdade entre todos os munícipes. Propôs uma simplificação administrativa alargando o benefício a todos os habitantes do concelho, contestando a metodologia de atribuição que tem vindo a ser aplicada que considerou privilegiar os habitantes de certas juntas de freguesia em detrimento de outras pelo facto de a respetiva junta ainda não ter celebrado um protocolo. Relembrou que os apoios sociais e cartões sociais são aplicados a todas as freguesias sem distinção. Esclareceu que não pretendia alterar o tarifário ou as tarifas em vigor, mas sim estender a todos os munícipes do Sabugal os benefícios atualmente aplicados aos residentes na freguesia de Vila do Touro e outras, sublinhando que o fundamento único e suficiente da proposta era a salvaguarda do princípio da igualdade entre os residentes do concelho. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** anunciou e distribui pelos Srs. Vereadores a lista dos 105 protocolos vigentes, incluindo as freguesias. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** argumentou que consideraria aceitável a celebração de um protocolo específico com uma freguesia para beneficiar os participantes de um evento, mas considerou incorreto oferecer descontos permanentes apenas aos habitantes de determinadas freguesias. Reiterou a sua posição de que os cidadãos do concelho não devem receber tratamento diferenciado em função da sua freguesia de residência. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** questionou de que forma os serviços controlariam a atribuição do desconto e como comprovariam os utentes a sua condição de residentes ao qual o **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** respondeu que bastaria ao utente demonstrar a sua residência no concelho do Sabugal tal como fazem os residentes de Vila do Touro defendendo que o mesmo procedimento, ou a mera comprovação de morada, poderia ser aplicado à escala concelhia, cabendo ao Sr. Presidente definir e resolver essa componente operacional. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** lembrou que em 2023 o Município endereçou um e-mail a todas as juntas de freguesia convidando-as a celebrar um protocolo que conferia um desconto de 20% nos serviços de fisioterapia e bem-estar do Cró. Informou que, na altura, 14 juntas de freguesia manifestaram interesse e formalizaram a parceria, a par de outros protocolos estabelecidos com diversas entidades. Declarou não concordar com a oferta do benefício a todo o universo populacional fora deste modelo, defendendo que a adesão deve partir da iniciativa e vontade das próprias juntas de freguesia. Propôs que o Município volte a insistir com as juntas que ainda não aderiram, de modo a garantir a cobertura integral do território através da assinatura de protocolo. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** criticou a alternativa proposta, referindo que a mesma resultaria apenas em maior burocracia. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que, de acordo com o parecer técnico, a abrangência ao universo da população residente exigiria obrigatoriamente uma alteração ao Regulamento de Taxas e Isenções Municipais e a sua submissão para aprovação à assembleia municipal, ato que considerou desnecessário caso as restantes juntas de freguesia formalizassem os respetivos protocolos, obtendo-se o mesmo resultado prático. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** assinalou que a argumentação do Sr. Presidente validava o mérito da proposta de igualdade. Concordou com os protocolos celebrados com entidades terceiras e com determinadas juntas de freguesia fora do concelho, mas insistiu que a política municipal deve garantir a igualdade de condições para todo o concelho. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** reafirmou a posição do executivo em manter o modelo atual salvaguardando que a autarquia não pode impor tal adesão às juntas que não o pretendam fazer. -----

O **Sr. Vereador Francisco Barros** concordou com o princípio da igualdade para todos os munícipes do concelho. No entanto, manifestou reservas quanto ao impacto financeiro que este benefício poderá comportar, tendo em conta os encargos financeiros que o Município tem assumido ao longo dos anos com o complexo balnear do Cró. Defendeu a necessidade de dispor de métricas e historial contabilístico e de consultas prestadas neste âmbito que permitam avaliar o custo real da medida concluindo observando que as expectativas devem ser calculadas com base na universalidade dos potenciais clientes. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que, segundo as informações dos serviços, o impacto financeiro atual é insignificante, uma vez que muitos utentes, por desconhecimento ou distração, não apresentam o comprovativo de residência necessário para usufruir do desconto. Esclareceu que o intuito dos protocolos é precisamente aumentar o número de utilizadores do equipamento, embora o fluxo atual ainda não reflita essa intenção devido ao desconhecimento geral do benefício e sugeriu a realização de uma campanha de divulgação para promover o benefício. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** reforçou a importância divulgação, defendendo que, caso a proposta fosse aprovada, a publicitação nas redes sociais da Câmara deveria anunciar de imediato a atribuição de descontos a todos os munícipes do Sabugal, perspetivando um impacto financeiro positivo decorrente do aumento da procura. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** frisou a intenção de incentivar a assinatura dos protocolos em falta com as juntas de freguesia para, posteriormente, proceder à respetiva divulgação pública. Questionou

o Sr. Vereador Paulo Leitão Batista quanto à disponibilidade para aperfeiçoamento da proposta no sentido do consenso, agradecendo o empenho dos vereadores. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** recusou a necessidade de alterações, sublinhando a sua oposição à multiplicação de procedimentos burocráticos. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** manifestou o desejo de alcançar um entendimento, propondo manter o procedimento com as juntas de freguesia para regularizar a situação. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** sugeriu que a comunicação do Sr. Presidente às juntas de freguesia se limitasse a informar que, a partir daquela data, todos os municípios e territórios passariam a ser tratados em condições de igualdade. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** advertiu que tal deliberação estaria em desacordo com as indicações dos técnicos, os quais indicavam a obrigatoriedade de revisão do regulamento de taxas e isenções do município. Sublinhou funcionalmente segue o princípio de não decidir em desconformidade com os pareceres fundamentados e enquadrados pelos serviços técnicos, sob pena de incorrer em perda de mandato. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** questionou o papel e a autonomia de decisão de um líder político, caso a ação do executivo ficasse restrita às orientações técnicas dos serviços. -----

O **Sr. Vereador Francisco Barros** observou que, se a aprovação da universalidade do benefício exigia a alteração do regulamento de taxas, a autarquia ver-se-ia igualmente obrigada a alterar o referido regulamento quando a totalidade das juntas de freguesia preenchesse os requisitos e assinasse os protocolos. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** clarificou que tal alteração não seria necessária utilizando o modelo de protocolos. Propôs que ficasse registado em ata que a proposta do Sr. Vereador do Partido

Socialista seria acolhida sob a condição de o Município assinar protocolos com todas as juntas de freguesia para assegurar a abrangência total do concelho. -----

O Sr. Vereador Paulo Leitão Batista manifestou a sua discordância, insistindo que a deliberação deveria transcrever fielmente os termos da proposta original. -----

O Sr. Vereador Amadeu Neves interveio para assinalar que todo o executivo se encontrava em consenso com a atribuição dos descontos respeitando o princípio da igualdade e da universalidade dos munícipes, divergindo apenas quanto à forma do procedimento. Manifestou o seu desconforto em expressar o seu sentido de voto de imediato quanto à proposta em análise, pelo que, sugeriu a retirada do ponto da Ordem do Dia para análise, ponderação e decisão posterior. -----

O Sr. Vereador Paulo Leitão Batista concordou com proposta de retirada do ponto, solicitando ao Sr. Presidente que apresentasse um esclarecimento do assunto pelo serviço jurídico e reiterando que não existiam impedimentos legais a uma decisão direta do executivo. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal concordou a retirada do ponto da ordem de trabalhos para avaliação pelo gabinete jurídico, solicitando o envio de contributos por parte de todos os membros do executivo. Reafirmou a exigência de que as propostas futuras venham acompanhadas da devida fundamentação técnica, comprometendo-se a disponibilizar os pareceres emitidos pelos serviços para análise. -----

----- | -----

----- **DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS** -----

1.1 ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24-06-2026 -----

A Câmara **deliberou**, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Francisco Barros, **aprovar a ata da Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 24-06-2026**. -----

Não participou na discussão e votação da ata o Sr. Vereador José António Paulos Barros, por não ter estado presente. -----

Pelo Sr. Vereador Francisco Barros foi apresentada declaração de voto (Anexo 4) e um requerimento para entrega da cópia da gravação (Anexo 5). -----

GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1.2 UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA TROLHA, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO -----

Face à informação registada sob o n.º 9536, datada de 23-06-2026, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Francisco Barros, **autorizar a utilização da reserva de recrutamento para Assistente Operacional – área trolha, para preenchimento de um posto de trabalho**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

Pelo Sr. Vereador Francisco Barros foi apresentada declaração de voto (Anexo 6). -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que existiu necessidade de proceder à mobilização de uma trabalhadora da área operacional com formação especializada no setor ambiental motivada pela mobilidade de uma técnica para a Câmara Municipal de Aveiro e pelo início em breve da licença de maternidade de outra. Explicou que esta mobilização gerou uma lacuna na área operacional que obrigou o município recorrer à reserva de recrutamento para preencher o posto de trabalho em falta. -----

O **Sr. Vereador José Barros** observou que a informação escrita disponibilizada ao executivo se limitava a atestar a legalidade do recurso à reserva de recrutamento decorrente de um concurso anterior para a carreira de trolha, constituída pelos candidatos aprovados que não haviam ocupado as vagas iniciais. Contudo, assinalou que o documento omitia os motivos e a fundamentação que justificavam tal contratação, os quais foram apenas esclarecidos verbalmente pelo Sr. Presidente no momento. Referiu que, tratando-se de um procedimento iniciado no mandato anterior, não dispunha de elementos sobre o concurso, nem conhecimento sobre qual o trabalhador que integraria o mapa de pessoal, questionando se existia algum impedimento legal que impedisse o conhecimento da identidade e da lista dos candidatos aprovados. -----

2

O **Sr. Vereador Paulo Cruz** interveio para esclarecer que essas informações são públicas, encontrando-se disponíveis para consulta no Diário da República e no site da Câmara Municipal. -----

O **Sr. Vereador José Barros** explicou que a sua dificuldade residia na impossibilidade de identificar a qual concurso específico a proposta dizia respeito e defendeu que a sua intervenção decorreu da falta de dados na proposta escrita, nomeadamente a indicação da data ou a referência precisa do concurso em causa, elementos que impossibilitaram uma consulta prévia. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que o concurso em questão fora aberto há cerca de 18 meses, estando o prazo da respetiva reserva de recrutamento prestes a terminar. Clarificou que os procedimentos são habitualmente abertos com reserva para que caso se verifique necessidade, o município possa recorrer a essa lista, tal como já havia sucedido anteriormente. Explicou que toda a documentação se encontra acessível no site da Câmara e referiu que desconhecia a identidade do trabalhador a contratar. -----

O **Sr. Vereador Paulo Cruz** considerou a discussão em torno da identidade do candidato irrelevante, dado a que as listagens definitivas são públicas. Sustentou que, perante a necessidade de um assistente operacional para os serviços, a autarquia limitou-se a recrutar o candidato posicionado na lista sucessória da reserva, independentemente de quem se trate, confessando desconhecer igualmente a identidade do mesmo. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** esclareceu que a intervenção não pretendia desqualificar as competências nem colocar em causa o desempenho dos funcionários. Argumentou, contudo, que as propostas submetidas ao executivo deveriam conter de forma explícita a fundamentação e os motivos que levam o Município a recorrer à reserva de recrutamento, elementos habitualmente presentes, mas omitidos nesta proposta. Concluiu referindo que a junção da lista anexa com a identidade dos candidatos seria apenas um elemento informativo complementar, embora não fosse determinante para a tomada de decisão. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal acolheu a sugestão e solicitou aos serviços que registassem nota para que, em procedimentos futuros, as propostas incluam a descrição detalhada do histórico do concurso.

O Sr. Vereador Francisco Barros anunciou a apresentação de uma declaração de voto (Anexo 6). Ressalvou não manifestar qualquer oposição de carácter pessoal contra a pessoa a contratar, mas justificou o seu voto contra como um protesto face ao aumento progressivo, persistente e continuado das despesas correntes do Município, uma linha de gestão que referiu ter sido assumida pelo Sr. Presidente.

II

DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 TERMO DE CONTAGEM DA RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO

A Câmara tomou conhecimento do Termo de Contagem da Responsabilidade do Tesoureiro referente ao dia 30-06-2026.

III

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1 DESPACHOS RELATIVOS À DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Sr. ° Presidente da Câmara no uso da competência a que refere o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativos à Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, no período de 24-06-2026 a 07-08-2026.

NOME	Local da Obra	Data do despacho	Natureza da obra
Beatriz Corceira Martins - CCH	Rua de São Miguel – Vale de Espinho	29.06.2026	Defiro o projeto de arquitetura de obras de obras de alteração e ampliação edifício destinado de habitação (2 fogo - legalização, nas condições da informação da DPUOT.

Manuel Augusto Fogueiro Lousa	Avenida de Santo António, n.º 29 - Souto	29.06.2026	Defiro o licenciamento de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação (1 fogo) e anexo – reposição da legalidade urbanística, nas condições da informação da DPUOT.
Bernardete Fernandes Antunes Portela	Rua da Igreja, n.º 5 e 6 - Rendo	29.06.2026	Defiro o licenciamento de obras de demolição total e construção de um edifício destinado a habitação (1 fogo), nas condições da informação da DPUOT.
Maria Goreti da Cruz Gonçalves	Estrada Nacional 324, n.º 3 - Cerdeira	30.06.2026	Defiro o projeto de arquitetura de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a indústria e construção de anexo – reposição da legalidade urbanística, nas condições da informação da DPUOT.

3.2 EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO PRÉDIO - RONALD ALAN

Face à informação registada sob o n.º 9783, datada de 29-06-2026, referente ao **exercício de direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio urbano sito em Travessa Frei Miguel, n.º 5, na freguesia de Cerdeira do Côa, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 13**, requerido por Ronald Alan Goddard, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio citado**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

3.3 EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO PRÉDIO - RONALD ALAN

Face à informação registada sob o n.º 9799, datada de 29-06-2026, referente ao **exercício de direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio urbano sito em Rua da Cerdeira, s/n, na freguesia de Sortelha, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 396**, requerido por Marta Pinheiro, Unipessoal, Lda., a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio citado**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

3.4 EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DE PRÉDIO URBANO – MARTA PINHEIRO, UNIPessoal, LDA -----

2

Face à informação registada sob o n.º 9799, datada de 29-06-2026, referente ao **exercício de direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio urbano sito em Rua da Cerdeira, s/n, na freguesia de Sortelha, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 396**, requerido por Marta Pinheiro, Unipessoal, Lda., a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio citado**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

3.5 EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DE PRÉDIO URBANO – LOURDES OLIVEIRA AMBROZIO -----

Face à informação registada sob o n.º 9946, datada de 01-07-2026, referente ao **exercício de direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio urbano sito em Rua das Passadeiras, n.º 19, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2009**, requerido por Lourdes Oliveira Ambrozio, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio citado**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

----- IV -----

----- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

4.1 ABERTURA DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DA EMPREITADA 'AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE QUADRAZAIS' -----

Face à informação registada sob o n.º 7968, datada de 25-05-2026, referente à **abertura do procedimento pré-contratual da empreitada 'Ampliação do Cemitério de Quadrazais'**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da informação: -----

- Aprovar as peças de procedimento anexas à informação, em conformidade com a alínea c) do nº1 e nº 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente a minuta do anúncio, programa de procedimento, caderno de encargos que inclui o projeto de execução, bem como os seguintes documentos: Projeto de Execução; Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição; Plano de Segurança e Saúde (em projeto); Justificação da dispensa de elementos de solução em obra e Pareceres de entidades consultadas. -----



- Aprovar a abertura de procedimento pré-contratual de empreitada com o preço base de 411.000,00 € (quatrocentos e onze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme a estimativa de custo constante das peças do projeto. -----
- Aprovar a fixação do prazo de execução em 270 dias. -----
- Proceder ao prévio cabimento da despesa, na rubrica patente no instrumento de gestão com a seguinte previsão de repartição de encargos: -----

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS (com IVA)	
2026	2027
150.000,00 €	285.660,00 €

- Aprovar a abertura de procedimento para formação de contrato por concurso público com anúncio no Diário da República, conforme disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16.º do CCP, conjugado com o artigo 130.º e seguintes. -----
- Aprovar como critério de adjudicação a proposta economicamente mais vantajosa na modalidade do melhor preço ou custo, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74.º do CCP. -----
- Aprovar a prestação de caução pelo adjudicatário, no montante correspondente a 5 % do preço contratual, nos termos previstos no artigo 23.º do Programa do Procedimento. -----
- Designar os elementos do Júri nos termos do artigo 67.º do CCP, no mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes os seguintes Técnicos Municipais: Júri Efetivo: Pedro Pires, Ana Ferreira, Alexandre Bairras e suplentes: Márcio Marques, Aldina Eduardo. -----
- Delegar competências no júri, nos termos do nº 2 do artigo 69.º do CCP, nomeadamente prestar esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, também do CCP. -----
- Designar como Gestor de Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o trabalhador Pedro Pires. -----
- Aprovar o critério de desempate que consta no artigo 20º do Programa de Concurso. -----
- Nomear como Coordenador de Segurança o trabalhador Rafael Ricardo e como Coordenador de Fiscalização o trabalhador Márcio Marques -----

Mais foi **deliberado**, por unanimidade, **remeter a repartição de encargos à Assembleia Municipal para apreciação**. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** sublinhou a complexidade técnica do projeto devido ao declive do terreno e à necessidade de eliminar um arruamento, explicando que a possibilidade de deslocalização do cemitério, que seria uma opção mais económica, não foi aceite pela atual e anterior junta de freguesia. Destacou a urgência da obra pela escassez de lugares e anunciou que o Município tem atualmente 6 cemitérios em obra, estando também a iniciar o levantamento técnico na Cerdeira do Côa, cujo terreno já foi adquirido pela junta de freguesia. -----

A **Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal** sugeriu que se comece a analisar a introdução de ossários no concelho, à semelhança do que já acontece nas grandes cidades, para conter a despesa constante com o alargamento dos cemitérios. Apontou a existência de um elevado número de campas abandonadas por falta de familiares para a sua manutenção e lembrou que, sendo os cemitérios propriedade das juntas de freguesia, qualquer medida terá de ser acordada com estas. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** concordou que, apesar de ser um tema delicado e complexo, a falta de espaço e o recurso quase nulo à cremação no concelho obrigarão à adoção dessa prática no futuro. -----

O **Sr. Vereador José Barros** questionou se o modelo de gestão se mantinha inalterado, com as juntas a deterem os cemitérios e a Câmara a assumir as obras. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que, a Câmara celebra contratos inter-administrativo para execução das obras e apenas executa as que as juntas não conseguem assumir por falta de capacidade técnica e financeira. Defendeu, contudo, que a manutenção deve continuar a cargo das juntas de freguesia, que têm demonstrado um bom trabalho nesse âmbito, bastando para isso dotá-las dos meios necessários. -----

----- V -----

----- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA -----

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL -----

5.1 RENOVAÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS MUNICIPAIS -----

Face à informação registada sob o n.º 9255, datada de 17-06-2026, referente à **Renovação de Cartões Sociais Municipais**, nos termos do disposto no n.º 3.2 do artigo 17º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a renovação dos cartões sociais, assim como o acesso ao conjunto de benefícios inerentes ao mesmo para os requerentes**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.2 ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO -----

Face à informação registada sob o n.º 9256, de 17-06-2026, referente à **Análise de Candidaturas para atribuição do Cartão Social**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16º conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a emissão de cartões sociais, assim como o acesso ao conjunto de benefícios inerentes ao mesmo**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.3 PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2026-2027 -----

Face à informação registada sob o n.º 9416, datada de 22-06-2026, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2026-2027**, de conformidade com o disposto no artigo 21.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.4 PEDIDO DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO SAAS, REQUERIDO POR MUNÍCIPE RESIDENTE EM LAGEOSA -----

Face à informação registada sob o n.º 9819, datada de 29-06-2026, referente ao **pedido de apoio social no âmbito do SAAS**, requerido por munícipe residente em Lageosa, foi **deliberado**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor de 335,00€** (equivalente ao valor de uma máquina de lavar a roupa, de acordo com o orçamento mais baixo), nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.5 AQUISIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FICHAS DE TRABALHO AOS ALUNOS DO 1º, 2º E 3º CICLO - ANO LETIVO 2026-2027 -----

Face à informação registada sob o n.º 9907, datada de 30-06-2026, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a aquisição e atribuição de fichas de trabalho aos alunos do 1º, 2º e 3º ciclo, do concelho do Sabugal, no ano letivo 2026-2027**, desde que adquiridas nas papelarias do concelho,

no valor total de 46.678,80 € (1º ciclo - 12.019,95€, 2º ciclo - 12.021,75€, 3º ciclo - 22.637,10€), nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada. -----

5.6 PROTOCOLO COM A LABORARTIS – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, RECREATIVA E CULTURAL -----

Face à informação registada sob o n.º 9930, datada de 01-07-2065, a apresentar **protocolo com a LABORARTIS – Associação Social, Recreativa e Cultural**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a celebração do protocolo com a LABORARTIS – Associação Social, Recreativa e Cultural**, com um custo total de 1.500,00€, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, **designar como gestor do protocolo a trabalhadora Fátima Pinheiro**, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º - A o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. O protocolo deverá ser outorgado pelo Sr. Presidente da Câmara ou, na sua falta ou impedimento, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Sílvia Gonçalves Nabais. -----

5.7 REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO MUNICÍPIO DO SABUGAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS -----

Face à informação registada sob o n.º 9942, datada de 01-07-2026, referente à **atribuição de apoios**, no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Município do Sabugal, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **deferir os apoios, no valor de 3.500,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.8 PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE -----

Face à informação registada sob o n.º 9844, datada de 30-06-2065, a apresentar **protocolo com a Associação Just a Change**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a celebração do protocolo com a associação Just a Change**, com um custo total de 61.468,99€, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. Foi ainda deliberado, por unanimidade, **designar como gestor do protocolo a trabalhadora Tânia Alves**, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. O protocolo deverá ser outorgado pelo Sr. Presidente da Câmara ou, na sua falta ou impedimento, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Sílvia Gonçalves Nabais. -----

A **Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal** recordou que o Município dispõe de uma Estratégia Local de Habitação que permitiu identificar agregados familiares com carências habitacionais e lembrou que o município já realizava intervenções de reabilitação para assegurar condições mínimas de habitabilidade antes da implementação da estratégia. Informou que em 2025 o município foi contactado pela associação Just a Change com vista à realização de intervenções em habitações degradadas. Informou que o município já havia formalizado o protocolo com a associação quando a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) propôs uma adesão conjunta, tendo o Município optado por avançar de forma independente devido ao adiantamento do seu processo. Explicou que o modelo de atuação da associação Just a Change consiste na mobilização de voluntários para o território, os quais são coordenados por mestres de obras contratados localmente para orientar os trabalhos técnicos. Detalhou que as intervenções a realizar englobam a remoção de resíduos, limpezas profundas e a reabilitação estrutural de habitações que se encontram frequentemente sem instalações sanitárias ou com cozinhas improvisadas. Defendeu que a qualidade das intervenções realizadas através deste modelo é superior aquela que os requerentes conseguiriam obter caso o subsídio lhes fosse atribuído diretamente, como sucedia no passado. Clarificou que o procedimento respeita o regulamento de apoio social, o qual define um limite máximo de 15.000,00€ de apoio por habitação. Informou que o protocolo contempla os custos das obras, as despesas de estadia do grupo voluntários e uma margem de segurança de 15% no orçamento total para recorrer em caso de surgimento de eventuais trabalhos imprevistos no decorrer das obras, garantindo que esta verba apenas será paga caso se justifique que a real necessidade da sua utilização. Disponibilizou-se para apresentar o relatório das intervenções efetuadas no ano anterior para demonstrar o impacto social positivo do projeto. -----

O **Sr. Vereador José Barros** solicitou um esclarecimento relativo ao artigo 6.º do protocolo, o qual prevê a possibilidade de aumento da comparticipação financeira em função do custo real dos projetos, questionando se tal ajustamento seria processado à parte da margem de segurança. -----

A **Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a associação realiza previamente visitas às habitações para garantir um orçamento o mais rigoroso possível e dessa forma evitar desvios. Explicou que essa cláusula visa salvaguardar flutuações decorrentes da instabilidade de preços do mercado, mas

sublinhou que a associação tem conhecimento de que o montante aprovado constitui o limite máximo que o município se dispõe a financiar. -----

O Sr. Vereador José Barros sugeriu que, para acautelar eventuais flutuações de preços de materiais ou de mão de obra, seria preferível estipular formalmente a necessidade de celebração de uma adenda ao protocolo para validar os custos extraordinários no final do projeto. -----

A Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal reiterou que a margem de segurança de 15% é suficiente para acompanhar essas oscilações, referindo que tal problemática nunca se colocou na prática. -----

5.9 PEDIDO DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO SAAS, REQUERIDO POR MUNÍCIPE RESIDENTE EM SOITO -----

Face à informação registada sob o n.º 9963, datada de 02-07-2026, referente ao **pedido de apoio social no âmbito do SAAS**, requerido por munícipe residente em Soito, foi **deliberado**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor de 1.200,00€** (equivalente ao valor de três meses de renda e pagamento de despesas básicas, nos termos e com os fundamentos constantes da informação). -----

5.10 COMUNICAÇÃO DE RECUSA DE ASSINATURA DE ACORDO DE INTERVENÇÃO SOCIAL DECORRENTE DE PEDIDO DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO SAAS -----

Face à informação registada sob o n.º 9976, datada de 02-07-2026, referente à **comunicação de recusa de assinatura de Acordo de Intervenção Social** decorrente de **pedido de apoio social no âmbito do SAAS**, a Câmara deliberou, por unanimidade, **revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 15-04-2026, que aprovou a atribuição do apoio económico**, no montante de 650,00 €, em virtude da recusa do requerente em assinar o referido Acordo de Intervenção Social, condição estabelecida para a atribuição e concretização do apoio, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

A Sr.^a Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que o munícipe em causa se recusou a assinar a documentação para a atribuição e recebimento do apoio social aprovado, esclarecendo que, sem a respetiva assinatura, o apoio não pode ser concedido. Referiu que os técnicos da área social tentaram explicar ao requerente a obrigatoriedade da assinatura e adiantou que o caso envolve problemáticas do foro psiquiátrico, tendo sido efetuadas tentativas de articulação com o Centro de Saúde, embora sem não estas não tenham tido a receptividade esperada pelo requerente. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** questionou se o requerente recusava assinar os documentos e se, simultaneamente, prescindia do apoio financeiro. Recordou que o requerente já havia beneficiado de dois apoios municipais anteriormente e que, nessas ocasiões, procedeu à assinatura da documentação. -----

A **Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o munícipe pretendia beneficiar do apoio social, mas recusando-se a assinar qualquer documento. Explicou que a situação se agravou nos últimos tempos, estando também associada a conflitos familiares. Relatou que os serviços de ação social têm trabalhado continuamente com o munícipe e que, pelo facto de este não dispor de qualquer fonte de rendimento e carecer de bens alimentares básicos, a o município contactou alguns familiares no estrangeiro no sentido de os sensibilizar para apoiar na resolução do problema. Este contacto foi mal interpretado pelo requerente que o leva atualmente a recusar assinar qualquer documento, apesar de todas as explicações prestadas pelos técnicos. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** defendeu que, por se tratar de uma situação de extrema, o município não o deveria abandonar devido a questões burocráticas, sugerindo que se procedesse à entrega do apoio mediante o testemunho que atestasse a recusa de assinatura motivada pela condição vulnerável do requerente. -----

A **Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal** assegurou que o munícipe nunca será abandonado pelos serviços municipais, esclarecendo que a não atribuição direta deste apoio financeiro não impedirá que este continue a ser acompanhado pela equipa de apoio social. Garantiu que os serviços continuarão a realizar diligências para que o requerente obtenha acompanhamento médico no Centro de Saúde e a prestar apoio alimentar caso se verifique essa necessidade. Notou que a intervenção social exige coerência, lembrando que a abertura recorrente de exceções compromete o rigor do trabalho dos técnicos. -----

O **Sr. Vereador Francisco Barros** questionou se o munícipe não dispõe de nenhum representante ou familiar que possa assumir legalmente o papel de tutor e proceder à assinatura dos documentos em sua representação tendo a **Sr.ª Vice-Presidente** esclarecido que o requerente não dispõe de familiares diretos no país. -----

SERVIÇO DE CULTURA, TURISMO E ASSOCIATIVISMO -----

5.11 NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - EVENTO MURALHAS COM HISTÓRIA -----

A Câmara tomou conhecimento da informação registada sob o n.º 9655, datada de 25-06-2026, bem como do documento anexo, designado “**Normas de Participação**”, que regula a atribuição e exploração de espaços de feira no evento Muralhas com História que se realizará nos dias 18, 19 e 20 de setembro. -----

5.12 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA 4x4, REQUERIDO PELA UNIDADE PORTUGUESA DE INTERVENÇÃO E RESGATE -----

Face à informação registada sob o n.º 9743, datada de 26-06-2026, referente ao **pedido de apoio financeiro para aquisição de viatura 4x4**, requerido pela Unidade Portuguesa de Intervenção e Resgate, a Câmara **deliberou**, por maioria, com os votos contra dos Srs. Vereadores Paulo Batista e José Barros, **atribuir um apoio no valor de 3.000,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. - Foi ainda deliberado, por unanimidade, **designar como gestor do contrato a trabalhadora Matilde Cardoso**, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

Pelos Srs. Vereadores Paulo Batista e José Barros foi apresentada declaração de voto (Anexo 7). -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** apresentou um pedido de apoio financeiro requerido pela Unidade de Intervenção e Resgate, sediada na Guarda. Explicou que, durante os incêndios do último ano ocorridos no concelho do Sabugal, uma das viaturas da associação ficou inoperável, o que motivou a solicitação de apoio dirigida a todas as autarquias associadas para a aquisição de um novo veículo. Esclareceu que se trata de uma organização que, à semelhança de outras associações de resgate, atua no teatro de operações em funções de apoio logístico, evacuação de populações e resgate de animais, não se dedicando ao combate direto a incêndios. Defendeu que, tendo o sinistro da viatura ocorrido em território municipal, o executivo deveria demonstrar responsabilidade social e apoiar a associação com uma verba para a aquisição do veículo. -----

O **Sr. Vereador José Barros** observou que a proposta em análise visa a atribuição de um apoio financeiro no valor 3.000,00€ para a aquisição de uma viatura todo-o-terreno, cujo custo total está estimado em 25.000,00€, a favor de uma associação sediada fora do concelho do Sabugal. Apontou que, embora a associação tenha apresentado uma declaração em como a despesa apoiada pelo Município do Sabugal não beneficia nem beneficiará de outras fontes de financiamento, o próprio e-mail enviado pela entidade refere a existência de um apoio conjunto de vários municípios, o que indica a possibilidade de ocorrência de duplo financiamento. Considerou que seria legalmente viável a atribuição de um apoio financeiro para o desenvolvimento da atividade geral da associação, mas que, no caso concreto, trata-se de uma participação para uma viatura de valor fixado. Acrescentou que se encontra ativa uma campanha de financiamento na plataforma GoFundMe com o objetivo de angariar fundos para o mesmo projeto. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** alertou que, caso cada um dos 14 municípios do distrito da Guarda contribua com o mesmo montante, a associação arrecadará um valor muito superior ao custo da viatura. Concluiu que, pela ausência de garantias de não existência de duplo financiamento, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votariam contra, apresentando declaração de voto (Anexo 7). -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** clarificou que a exigência de declaração de inexistência de duplo financiamento se aplica habitualmente a candidaturas associadas a fundos do Estado ou outro tipo de candidaturas. -----

O **Sr. Vereador Amadeu Neves** concordou com a declaração do Sr. Presidente de que estas declarações visam habitualmente salvaguardar a não acumulação de fundos do estado, embora as autarquias também integrem o estado. Salientou que a declaração foi subscrita pela própria associação, recaindo sobre esta a responsabilidade pelas informações prestadas. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** referiu que este tipo de declaração de responsabilidade é um procedimento habitual em todos os pedidos de apoio dirigidos ao Município e observou que não existem garantias de que todas as autarquias do distrito fossem atribuir o apoio financeiro. -----

O Sr. Vereador Amadeu Neves admitiu que o cenário ideal passaria por concertação entre os vários municípios. Contudo, reforçou que, pelo facto de a viatura ter sofrido os danos no incêndio ocorrido na Vila do Touro, o município sentiu um maior dever de responsabilidade social em apoiar este pedido. -----

5.13 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE RECORTES, REQUERIDO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO OZENDO -----

Face à informação registada sob o n.º 9815, datada de 29-06-2026, referente ao **pedido de apoio financeiro para realização de concurso de recortes**, requerido pela Associação Recreativa e Cultural do Ozendo, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor de 500,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

----- VI -----

----- SERVIÇO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

6.1 PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NO SMART WORK CENTER DO SABUGAL -----

Face à informação registada sob o n.º 9095, datada de 16-06-2026, referente a **proposta de cedência de espaços no Smart Work Center do Sabugal**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da informação: -----

- Aprovar a atribuição dos espaços do *Smart Work Center* do Sabugal – Centro Empresarial às entidades identificadas na informação, nos termos da proposta apresentada. -----
- Aprovar as minutas dos contratos de arrendamento anexas à informação e que dela fazem parte integrante; -----
- Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal, ou, na sua falta ou impedimento, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Sílvia Gonçalves Nabais, a outorgar os respetivos contratos de arrendamento; -----
- Designar como gestor dos contratos, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o trabalhador Jorge Manuel Dias. -----

O Sr. Vereador Francisco Barros declarou encontrar-se impedido de participar na discussão e votação do ponto, na parte respeitante à aprovação da celebração do contrato de arrendamento com a empresa Media

Título, Unipessoal, Lda., por ser gerente da referida sociedade, nos termos do disposto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que, após a receção de um conjunto de candidaturas, o município se encontrava em condições de proceder à atribuição dos espaços em conformidade com o respetivo regulamento. Detalhou que foram avaliados nove pedidos, sendo que um não apresentava enquadramento e outro não obteve resposta por parte do candidato, resultando na distribuição de sete espaços. Explicou que a distribuição foi realizada tendo por base o número de postos de trabalho a criar ou o número de colaboradores a mobilizar, tendo sido elaborado um contrato individualizado com a definição das respetivas condições, critérios e o valor da renda fixado a 1,00€ por metro quadrado. Salientou que houve o cuidado de selecionar as atividades a desenvolver, de modo a evitar serviços de atendimento ao público direto, evitando assim a circulação de pessoas que desrespeitasse a objeto do edifício. Concluiu referindo que existem novos interessados e que o preenchimento destes espaços cumpre com as expetativas para o edifício. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** manifestou grande satisfação pelo facto de estes espaços começarem a ser ocupados expressando o desejo de que o número de cedências continue a aumentar. Manifestou apreensão para que não se verifique neste espaço uma situação semelhante à que atualmente ocorre no Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito, onde vários espaços se encontram ocupados, mas permanecem encerrados a maior parte do tempo. Defendeu a necessidade de garantir que os candidatos utilizem efetivamente as instalações, sugerindo que, esta situação deve estar salvaguardada no regulamento. -----

O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** declarou concordar inteiramente com a preocupação manifestada relativamente ao CNT do Soito, admitindo que a prioridade inicial de preencher o espaço gerou a situação descrita pelo Sr. Vereador. Garantiu, contudo, que essas irregularidades estão a ser resolvidas, tendo já sido enviadas três notificações para desocupação dos espaços que não cumpriam as normas regulamentares. Informou que se está a proceder a uma reorganização do CNT do Soito para dar resposta aos inúmeros pedidos pendentes que não podiam ser acolhidos por falta de espaços disponíveis. No que diz respeito ao *Smart Work Center*, sublinhou que o seu regulamento é totalmente distinto, uma vez que o edifício foi criado para as áreas tecnológica, criação de empresas e trabalho partilhado. Reafirmou o

compromisso de manter uma fiscalização para assegurar que o espaço cumpra a sua função de sediar empresas deste ramo. -----

6.2 PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A PRÓ-RAIA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA RAIA CENTRO NORTE -----

Face à informação registada sob o n.º 9739, datada de 26-06-2026, referente a **proposta de protocolo de colaboração com a Pró-Raia – Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a celebração do protocolo, no valor de 15.000,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação, devendo o protocolo ser outorgado pelo Sr. Presidente da Câmara ou, na sua falta ou impedimento, pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara. -----
Foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **nomear como gestor do Protocolo**, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual., **o trabalhador Daniel Simão**. -----

----- VII -----

----- PRESIDÊNCIA -----

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

7.1 PEDIDO DE APOIO TÉCNICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO, REQUERIDO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIXO DO CÔA E VALE LONGO -----

Face ao requerimento registado sob o n.º 7191, datado de 26-06-2026, referente ao **pedido de apoio técnico para contratação de funcionário, requerido pela União de Freguesias de Seixo do Côa e Vale Longo**, foi deliberado, por unanimidade, **deferir o pedido de apoio técnico**, nomeando o seguinte júri: Membros efetivos – Afonso Tavares, Susana Catarina e Miguel Lousa; Membros Suplentes – Anita Fernandes e Vânia Filipe. -----

7.2 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, COM BASE NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BRUXAS À SOLTA”, REQUERIDO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO ESTEVÃO E MOITA -----

Face à informação registada sob o n.º 9753, datada de 29-06-2026, referente ao **pedido de apoio financeiro, com base no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, para realização do evento "Bruxas à Solta"**, requerido pela União de Freguesias de Santo Estevão e Moita, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido, no valor de 10.000,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação. -----

7.3 PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, COM BASE NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "3ª EDIÇÃO DO MERCADO DA VILA", REQUERIDO PELA FREGUESIA DE VILA DO TOURO -----

Face à informação registada sob o n.º 9771, datada de 29-06-2026, referente ao **pedido de apoio financeiro, com base no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, para realização do evento "3ª Edição do Mercado da Vila"**, requerido pela Freguesia de Vila do Touro, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido, no valor de 4.000,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação. -----

7.4 LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES PRESTADAS PARA GARANTIA DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA "REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO CÔA, ENTRE PONTES DO AÇUDE E A PRAIA FLUVIAL" -----

Face à informação registada sob o n.º 10107, datada de 03-07-2026, referente à **liberação de cauções prestadas para garantia do contrato de empreitada para a execução da obra "Requalificação das Margens do Rio Côa, entre Pontes do Açude e a Praia Fluvial"**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a liberação das cauções prestadas para garantia da execução do contrato de empreitada**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação. -----

---- Sendo doze horas e quarenta minutos e não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. **Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, Gabriela Esteves Roque Gabriela Roque, Assistente Técnica, que a lavrei, e pelo Sr. **Presidente da Câmara**, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



SABUGAL
MUNICÍPIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA

- Vitor Manuel Dias Proença -

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 14/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE JULHO DE 2026

Anexo 1
Atividade Municipal

Atividade relevante da Câmara de 24 de junho a 8 de julho de 2026

Dia 25 – Reunião do Conselho Estratégico da Carta Europeia de Turismo Sustentável, composto pelos Municípios do Sabugal, Penamacor e Almeida – Presidente;

Dia 25 – Reunião com as juntas de freguesias para esclarecimentos/ formação acerca dos procedimentos de contratação pública a adotar, designadamente para recorrer a candidaturas da CCDD – Presidente e Vice-Presidente;

Dia 26 – Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região das Beiras e Serra da Estrela – Presidente;

Dia 27 – Presença na III edição dos Trilhos dos Ceboleiros na Freguesia de Vila Boa – Vereador Amadeu;

Dia 28 – Presença no evento Ceifa e Malha à moda antiga, em Sortelha, organizada pela Associação Etnográfica de Sortelha – Vice-Presidente;

Dia 28 – Inauguração da nova sede da Junta de Freguesia do Casteleiro – Presidente e Vice-Presidente;

Dia 30 – Assembleia Geral da IBERLINX (Associação para a Conservação do Lince-Ibérico e Desenvolvimento dos seus Territórios) – Vereador Amadeu;

Dia 30 – Assembleia Municipal

Dia 2 – Reunião Extraordinária do Conselho Intermunicipal da CIMRBSE – Presidente;

Dia 2 – Reunião do Conselho de Administração da APAL-SIM – Presidente;

Dia 3 – Cerimónia de Celebração da Assinatura dos Contratos para a Instalação, Gestão, Exploração e Manutenção das Redes de Comunicações Eletrónicas de Capacidade Muito Elevada, em Carrazeda de Ansiães – Presidente;

Dia 4 – Gala da Entrega de Prémios do 19º Concurso de Vinhos da Beira Interior, no Castelo de Alfaiates – Presidente e Vice-Presidente;

Dia 5 – 3º Granfondo “5 Quinas”, com a participação de cerca de 400 atletas – Presidente e Vereador Amadeu;

Dia 6 – Sessão de Apresentação e arranque regional do programa Camp In, desenvolvido pela associação Just a Change em Celorico da Beira – Vice-Presidente;

*(Projeto desenvolvido no âmbito do protocolo entre a CIMRBSE e a associação Just a Change que tem por objeto a identificação e reabilitação de habitações de famílias em situação de vulnerabilidade – Em abril de 2026 foi atribuída ao Município do Sabugal a **Bandeira de Mérito Social**, pela execução deste projeto no ano de 2025, com a reabilitação de 6 habitações permanentes de cidadãos e agregados familiares carenciados e, em situação de vulnerabilidade social).*

Dia 7 – Cerimónia Comemorativa do Feriado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo – Presidente

(Com a presença do Sr. Presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar-Branco)

Dia 7 – Reunião relativa à organização, segurança e proteção civil nos eventos de Capeia Arraiana - Presidente;

Anexo 2

Requerimento apresentado pelo Sr. Vereador do Partido CHEGA

Câmara Municipal do Sabugal

Vereador do Partido CHEGA

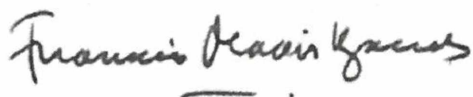
REQUERIMENTO

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na versão actualizada, designadamente o artigo 42º, 7) - Apoio aos Membros da Câmara Municipal e artigo 35º, alínea u) – Promoção do Estatuto da Oposição, e artigo 13º, nº1, alíneas a) e b) e do nº4 do artigo 20º todos do Regimento de Funcionamento das Reuniões de Câmara (RFRC), Francisco Morais de Barros, Vereador do Partido CHEGA, vem, nos termos do nº2 do artigo 20º do referido RFRC, requerer:

- Que seja extraída uma certidão da Acta da reunião de Câmara de 24 Junho de 2026 para efeitos administrativos e/ou judiciais.

Sabugal, 08 de Julho de 2026

O Vereador



(Francisco Morais de Barros)



Anexo 3

Protesto apresentado pelo Sr. Vereador do Partido CHEGA

Câmara Municipal do Sabugal

Vereador do Partido CHEGA

Francisco Morais de Barros

PROTESTO

nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na versão actualizada, e artigo 13º, nº1, alíneas a), b) e c) e do nº1 do artigo 28º todos do Regimento de Funcionamento das Reuniões de Câmara (RFRC), Francisco Morais de Barros, Vereador do Partido CHEGA, apresenta Protesto, a ser lavrado em Acta, com os fundamentos seguintes:

- 1- Na reunião do passado dia 24 de Junho, o Presidente da Câmara informou a Câmara ter sido notificado do facto de não haver quórum na Assembleia de Freguesia da Rapoula do Côa, na sequência de diversas e sucessivas renúncias aos respectivos mandatos, impedindo a constituição da respectiva Junta.
- 2- Como consequência daquele facto, como determina a Lei, o Presidente de Câmara informou que teriam de realizar-se eleições intercalares naquela autarquia do Concelho do Sabugal.
- 3- Conforme declarações do Presidente da Câmara, a Assembleia de Freguesia de Rapoula do Côa terá remetido à Câmara do Sabugal diversos documentos sobre este assunto.
- 4- Na circunstância, o Vereador Francisco Morais de Barros solicitou ao Presidente de Câmara que facultasse cópias daqueles documentos a todos os Vereadores.



R

- 5- O Presidente de Câmara, como tem sido uma constante da sua actuação, recusou-se a disponibilizar a informação aos Vereadores, afirmando que iria "avaliar" a eventual disponibilização da informação aos restantes membros da Câmara Municipal.
- 6- Perante mais este evento de sonegação de informação do Presidente da Câmara aos Vereadores, o Vereador Francisco Morais de Barros insistiu com o Presidente de Câmara para que facultasse aquela informação, dado ser uma imposição legal a que estava obrigado, lembrando o Presidente que a Câmara não é um órgão unipessoal, mas, antes, um órgão composto por diversos elementos a quem tem a obrigação de facultar informação e acesso a documentação de suporte.
- 7- Irredutível, o Presidente da Câmara reiterou a recusa em disponibilizar cópia da documentação aos restantes Vereadores, tendo inclusivamente afirmado que (sic) a "marcação de eleições é uma competência do Presidente da Câmara", revelando total ignorância do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que atribui essa competência ao Secretário de Estado da tutela e ao Ministro da Administração Interna.
- 8- No mesmo sentido, e sem apresentar qualquer fundamentação jurídica, o Presidente da Câmara, recusou o acesso, consulta e realização de cópias pontuais do processo relativo aos sucessivos procedimentos e contratos para gestão das Termas do Cró, impedindo que o Vereador possa cumprir as suas determinações legais de escrutínio da actividade da Câmara Municipal, reiterando o comportamento sem qualquer sustentação legal, e apenas com base na disposição volitiva do



2

Presidente da Câmara, vislumbrando-se apenas o objectivo de ocultar informação.

9- O Vereador Francisco Morais de Barros sublinhou a ilegalidade em que o Presidente da Câmara incorre ao sonegar a informação aos Vereadores.

10- No entanto, o Presidente persistiu na ilegalidade recusando-se a disponibilizar o acesso ao processo e à respectiva documentação aos Vereadores, quer no que se refere às eleições da Freguesia das Rapoula do Côa, quer quanto a todo o processo referente às termas do Cró.

11- Como tem sido característico do Presidente da Câmara, mais uma vez obstaculizou o acesso à informação, ou seja, à verdade, recorrendo a argumentos falaciosos, sem qualquer fundamentação jurídica e mesmo contra aquilo a que está legalmente adstrito.

12- Infelizmente, o presidente da Câmara, em vez de partilhar a informação, optando pela transparência, pela verdade e pelo respeito pela Lei, prefere reiteradamente tentar esconder e tornar opaco e inacessível aquilo que é assunto relevante do e para o Município e que deve ser integralmente disponibilizado à Câmara no seu todo.

13- Por outro lado, o Vereador Francisco Morais de Barros solicitou a correcção de uma intervenção do Presidente da Câmara na Acta referente à reunião de 24 de Junho, por estar omissa a frase em que o Presidente assumia como sua a competência para marcações de eleições intercalares na Freguesia de Rapoula do Côa.

14- O Presidente da Câmara impediu a correcção, persistindo uma inverdade na Acta referida, não tendo sequer disponibilizado por sua iniciativa a



4

gravação daquela reunião para confrontar a transcrição com a realidade dos factos ocorridos na referida reunião de Câmara.

15- A actuação do Presidente de Câmara está em frontal desrespeito pela Lei, designadamente a Lei Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o regime jurídico das autarquias locais e estabelece o estatuto das câmaras municipais, dos seus órgãos e dos seus membros,

16- Viola a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (Lei 26 de 2016), e desrespeita a Constituição da República Portuguesa, que consagra os princípios da transparência administrativa e da participação democrática na administração local.

Factos e fundamentos que levam o Vereador Francisco Morais de Barros a ser compulsado a apresentar este Protesto público, a ser lavrado em acta da reunião de Câmara de 24 de Junho de 2026.

Sabugal, 08 de Julho de 2026

O Vereador

(Francisco Morais de Barros)

Anexo 4

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador do Partido CHEGA
Ponto 1.1- Ata da Reunião ordinário realizada no dia 24-06-2026

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

VEREADOR DO PARTIDO CHEGA

REUNIÃO DE CÂMARA DE 08 DE JUNHO DE 2026

DECLARAÇÃO DE VOTO

Relativa à Acta da reunião de Câmara realizada a 24 de Junho de 2026

O Vereador do Partido Chega na Câmara Municipal do Sabugal, Francisco Morais de Barros, apresenta declaração de voto referente à Acta da reunião de Câmara realizada a 24 de Junho de 2026 com os seguintes fundamentos:

- A transcrição da gravação da reunião de Câmara carece de fidedignidade relativamente a declarações do Presidente de Câmara;
- Na Acta em causa há omissão de uma frase do Presidente de Câmara, referindo-se à inevitabilidade de realização de eleições intercalares na Freguesia de Rapoula do Côa, na qual assevera que a "marcação de eleições é uma competência do Presidente da Câmara";
- O Vereador Francisco Morais de Barros solicitou que fosse feita essa correcção ao conteúdo da Acta.
- O Presidente da Câmara, através da Adjunta do seu gabinete, impediu a concretização da correcção solicitada, por considerar não ter proferido a frase em causa.
- Porém, o Presidente de Câmara não promoveu a audição pela Câmara do trecho em causa da gravação da reunião de Câmara em apreço, de forma a sustentar o facto de impedir que se procedesse à correcção solicitada.
- Este comportamento de obstrução e impedimento de acesso à informação e sistemática inexistência factual de fundamentação que sustente e



legítima a atitude do Presidente de Câmara é uma prática reiterada do ainda Presidente de Câmara.

- Mais uma vez, o Presidente de Câmara impede que a Acta espelhe a realidade do decurso dos trabalhos e das intervenções efectuadas, neste caso, na reunião de Câmara de 24 de Junho de 2026, adaptando o conteúdo daquele documento àquilo que lhe parece ser do seu interesse, mesmo que isso se afaste da realidade.

Nestes termos e com os referidos fundamentos e pressupostos, o Vereador Francisco Morais de Barros votou contra a Acta da reunião de Câmara do dia 24 de Junho de 2026.

Sabugal, 08 de Julho de 2026

O Vereador do Partido Chega

(Francisco Morais Esteves de Barros)

Anexo 5

Requerimento apresentado pelo Sr. Vereador do Partido CHEGA

Câmara Municipal do Sabugal

Vereador do Partido CHEGA

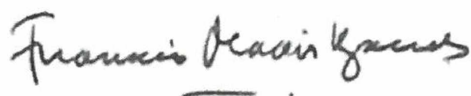
REQUERIMENTO

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na versão actualizada, designadamente o artigo 42º, 7) - Apoio aos Membros da Câmara Municipal e artigo 35º, alínea u) – Promoção do Estatuto da Oposição, e artigo 13º, nº1, alíneas a) e b) e do nº4 do artigo 20º todos do Regimento de Funcionamento das Reuniões de Câmara (RFRC), Francisco Morais de Barros, Vereador do Partido CHEGA, vem, nos termos do nº2 do artigo 20º do referido RFRC, requerer:

- Cópia de gravação da reunião de Câmara do dia 24 de Junho de 2026, para conferir a fidedignidade da transcrição realizada.

Sabugal, 08 de Julho de 2026

O Vereador



(Francisco Morais de Barros)

Anexo 6

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador do Partido CHEGA

Ponto 1.2- Utilização da reserva de recrutamento para assistente operacional – área trolha, para preenchimento de um posto de trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

VEREADOR DO PARTIDO CHEGA

REUNIÃO DE CÂMARA DE 08 DE JULHO DE 2026

DECLARAÇÃO DE VOTO

Relativa ao ponto da ordem de trabalhos da reunião de Câmara de 08 de Julho de 2026 1.2 Informação registada sob o n.º 9536, datada de 23-06-2026, referente à utilização da reserva de recrutamento do procedimento concursal de assistente operacional área de trolha.

O Vereador do Partido Chega na Câmara Municipal do Sabugal, Francisco Morais de Barros, votou contra a informação registada sob o n.º 9536, datada de 23-06-2026, referente à utilização da reserva de recrutamento do procedimento concursal de assistente operacional área de trolha do Presidente de Câmara tendo em consideração o aumento crescente da despesa com pessoal que o Presidente de Câmara persiste em aumentar, incrementado sucessivamente as despesas correntes da Câmara Municipal, que atingem 78,4% do orçamento conforme as contas apresentadas referentes a 2025.

Este voto contra é unicamente motivado pela gestão que o Presidente da Câmara tem realizado e que colocou a Câmara do Sabugal numa situação de enorme vulnerabilidade económico-financeira, porque tem optado, ao longo dos anos, por aumentar paulatinamente as despesas correntes em detrimento das despesas de investimento.

Situação que, a curto prazo, irá ter um intenso impacto negativo em todo o Concelho, afectando directamente todos os Sabugalenses, nomeadamente os

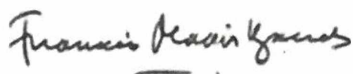
Funcionários do Município, devido à incapacidade de a edilidade proceder à realização de obra no Concelho.

Em síntese, este voto é contra a degradação das condições e da qualidade de vida que a gestão camarária irá provocar a todos os Sabugalenses.

Termos e fundamentos que levaram a que o Vereador do Partido Chega tenha votado contra a Informação registada sob o n.º 9536, datada de 23-06-2026, referente à utilização da reserva de recrutamento do procedimento concursal de assistente operacional área de trolha.

Sabugal, 08 de Julho de 2026

O Vereador do Partido Chega



(Francisco Moraes Esteves de Barros)

Anexo 7

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista

Ponto 5.12 – Pedido de apoio financeiro para aquisição de viatura 4x4, requerido pela Unidade Portuguesa de Intervenção e Resgate

DECLARAÇÃO DE VOTO

Trata-se de analisar uma proposta de apoio de 3.000,00€ para aquisição de uma viatura 4x4, cujo custo é de 25.000,00€, por parte de uma associação sediada fora do concelho do Sabugal.

Pedida declaração de que não existe duplo financiamento, o documento apresentado pela associação diz textualmente: «as despesas apoiadas no âmbito da execução da medida "aquisição de viatura 4x4", financiadas pelo Município do Sabugal, não beneficia, nem beneficiará, de outras fontes de financiamento».

Porém, o próprio email enviado ao presidente da CM refere que haverá um «apoio conjunto dos vários municípios parceiros», termos em que nos parece que poderá haver duplo financiamento.

Admitiríamos a plena legalidade de destinar um apoio financeiro no montante proposto se o objetivo fosse a angariação de meios para que a associação desenvolvesse a sua atividade, mas, no caso concreto, trata-se de uma comparticipação para a aquisição de uma viatura cujo custo é de 25.000,00€.

Se, por hipótese, cada município do distrito da Guarda participar também com 3.000,00€, a associação arrecadará um total de 42.000,00€, muito para além do valor pretendido.

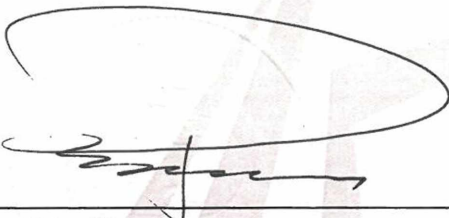
Para além disso, a associação tem em curso um GoFundMe online tendo por objetivo arrecadar 10.000,00€ para o mesmo projeto.

Nestes termos, por não haver a certeza de que não exista duplo financiamento, os vereadores eleitos pelo PS votam contra.

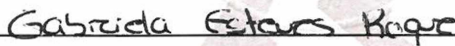
Paulo Batista

José Barros

O Presidente da Câmara, _____


Vítor Manuel Dias Proença

A Assistente Técnica, _____


Gabriela Esteves Roque